

**PORTARIA CIM POLO SUL/SAMU 192/Nº. 069 - P, 24 DE AGOSTO DE 2026**

**“Dispõe sobre a substituição de fiscal de contratos e designação de novo fiscal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 068/2025 referente a locação de impressora para atender ao Projeto SAMU 192 do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL”.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – **CIM POLO SUL/ES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIM POLO SUL,

**Considerando** a necessidade de garantir a adequada fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados no âmbito do Projeto SAMU 192;

**Considerando** a necessidade de substituição do fiscal anteriormente designado, visando assegurar maior eficiência, controle e regularidade na execução contratual;

**Considerando** que a fiscalização dos contratos é medida indispensável para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas contratadas e para a correta aplicação dos recursos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a designação do fiscal anteriormente nomeado na portaria nº: 096P de 31 de outubro de 2025 – referente a locação de impressora par atender ao Projeto SAMU 192, conforme descritos nesta Portaria.

**Artigo 2º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, Srª Jalinni Sabatini Girondi Coelho, Supervisora Assistencial do Projeto SAMU 192/CIM POLO SUL para atuar como fiscal do **contrato nº 068/2025, cujo objeto é a locação de impressora**, visando o atendimento ao projeto SAMU 192/CIM POLO SUL.

**Artigo 3º** - Fica designado ainda a empregada pública **Sr. Gabriela Xavier Marvila**, Auxiliar administrativa como suplente para fiscalização do **contrato nº 068/2025**, citados no artigo 2º.

**Artigo 4º** - Caberá ao empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 5º** - Caberá ao empregado público, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados,

devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 24 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente  
por GEDSON  
BRANDAO  
PAULINO:08359264783  
Data: 2026.08.24  
09:51:36 -0300

GEDSON BRANDAO  
PAULINO:08359264783

**Gedson Brandão Paulino**  
**Presidente do CIM POLO SUL**